DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 | **EDIÇÃO Nº: 3352 – ANO: XIV** | **15 Pág(s)**

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

RECIBO DE ENTREGA DO FECHAMENTO MENSAL – MURAL DE LICITAÇÕES 2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 3
RESOLUÇÃO 005/2025 – CMDCA 4
RESOLUÇÃO 006/2025 – CMDCA 4
RESOLUÇÃO Nº. 003/2025 – CMAS 5
RESOLUÇÃO Nº. 004/2025 – CMAS 6
RESOLUÇÃO Nº. 005/2025 – CMAS 6
DECRETO Nº 116/2025 7
DECRETO Nº 117/2025 7
PORTARIA Nº 674/2025 9
PORTARIA Nº 675/2025 10
PORTARIA Nº 676/2025 10
PORTARIA Nº 677/2025 11
PORTARIA Nº 678/2025 11
PORTARIA Nº 679/2025 11
PORTARIA Nº 680/2025 12
PORTARIA Nº 681/2025 12
PORTARIA Nº 682/2025 13
PORTARIA Nº 683/2025 13
PORTARIA Nº 684/2025 14
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 12/2021 14

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 | EDIÇÃO Nº: 3352 – ANO: XIV | 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RECIBO DE ENTREGA DO FECHAMENTO MENSAL – MURAL DE LICITAÇÕES

Recibo de Entrega do Fechamento Mensal

SIM-AM 2010 > Mural de Licitações – Fechamento Mensal

Data Atual: 04/04/2025 14:02:40 **Imprimir Voltar**

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Nº Protocolo: 216577/25

Ano: 2025 **Mês: Março**

Enviado em: 04/04/2025 14:02:29

Modalidade	Lançadas/Autorizadas	Canceladas
Convite	0	0
Tomada de Preços	0	0
Concorrência	0	0
Concurso	0	0
Leilão	0	0
Pregão	8	0
Processo Dispensa	6	0
Processo Inexigibilidade	3	0
Registro de Preços (Concorrência)	0	0
Regime Diferenciado de Contratações	0	0
Lei Ordinária nº 13.303/2016	0	0
Diálogo Competitivo	0	0
Marco Legal das Startups - Lei Complementar nº 182/2021	0	0
Procedimentos de Contratação Cofinanciada	0	0
Totais	17	0

Atenção!

- As informações enviadas ao Mural de Licitações estão sujeitas a confrontação com os dados das licitações a serem enviados através do Sistema de Informações Municipais – SIM-AM.
- O presente recibo somente indica o ato de fechamento da remessa dos dados para o Mural de Licitações pela entidade.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 | **EDIÇÃO Nº: 3352 – ANO: XIV** | **15 Pág(s)**

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA SER UTILIZADO NAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

O prefeito do Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o que consta dos presentes autos e a regularidade de todo procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Pregoeira, bem como Parecer Jurídico, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das seguintes proponentes:

PG EVENTOS ESPORTIVOS - CNPJ 38.150.825/0001-65							
Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPOIDADE LIVRE MASCULINO , SENDO UM (01) UM ÁRBITRO, DOIS (02)ÁRBITROS AUXILIARES E UM (01) ANOTADOR.	JOGO	Serviço	32	850,00	27200,00
2	1	ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA DE AREIA, EMDUPLAS, TRIO E SIMPLES MASCULINO, TRIO FEMININO E BOCHA DECASAIS SENDO UM (01) ÁRBITRO.	DIÁRIA	Serviço	24	208,00	4992,00
3	1	ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETECATEGORIA MASCULINO, FEMININO (LIVRE) E VETERANO, SENDO DOIS(02) ÁRBITROS E UM (01) ANOTADOR.	JOGO	Serviço	130	390,00	50700,00
4	1	ARBITRAGEM DO CAMPEONATO DE VOLEIBOL, SENDO DOIS (02) ÁRBITROSE UM (01) ANOTADOR	JOGO	Serviço	35	375,00	13125,00
5	1	JOGOS REGIONAIS E AMISTOSOS NA MODALIDADE FUTEBOL IDADE LIVREMASCULINO, SENDO UM (01) ÁRBITRO, DOIS (02) ÁRBITROS AUXILIARES EUM (01) ANOTADOR.	JOGO	Serviço	10	900,00	9000,00
6	1	JOGOS REGIONAIS E AMISTOSOS MODALIDADE FUTSAL IDADE LIVREMASCULINO E FEMININO, SENDO DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01)ANOTADOR.	JOGO	Serviço	15	450,00	6750,00
7	1	ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, NAIPEMASCULINO, FEMININO E VETERANO, SENDO DOIS (02) ÁRBITROS E UM(01) ANOTADOR.	JOGO	Serviço	130	405,00	52650,00
8	1	ARBITRAGEM DO CAMPEONATO DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE. SENDODOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) ANOTADOR. SUB 7, SUB 9, SUB 11, SUB 13 ESUB15.	JOGO	Serviço	40	305,00	12200,00
9	1	ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA 48, MASCULINO EFEMININO SENDO UM (01) ÁRBITRO.	DIÁRIA	Serviço	10	246,00	2460,00
10	1	JOGOS EM EVENTOS REGIONAIS NA MODALIDADE FUTSAL CATEGORIASDE BASE, SENDO DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) ANOTADOR	JOGO	Serviço	40	366,00	14640,00
11	1	ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOLÃO INDIVIDUAL E POREQUIPES, SENDO UM (01) ÁRBITRO.	DIÁRIA	Serviço	24	248,00	5952,00
12	1	ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SINTÉTICOCATEGORIA MASCULINO, FEMININO (LIVRE) E VETERANO, SENDO DOIS(02) ÁRBITROS E UM (01) ANOTADOR	JOGO	Serviço	130	465,00	60450,00
13	1	ARBITRAGEM PARA O TORNEIO DO DIA DOS PAIS, DOIS ARBITROS	JOGO	Serviço	10	339,00	3390,00

O valor total dos gastos com o Pregão Eletrônico – SRP nº 10/2025 é de R$ 263.509,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e nove reais).
Autorizo, portanto, que o Departamento de Licitações proceda com os atos formais para assinatura da Ata de Registro de Preços conforme edital de licitação.
Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 04/04/2025.

_____
GILBERTO MARSARO
Prefeito

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 | **EDIÇÃO Nº: 3352 – ANO: XIV** | **15 Pág(s)**

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 005/2025 – CMDCA

SÚMULA: APROVAR A LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Serranópolis do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº. 962/2012 e suas alterações.

Considerando:

- O Estatuto da Criança e Adolescente Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990;

- Instrução Normativa nº36/09 e Instrução Normativa nº. 40/09 do Tribunal de Contas;

- RESOLUÇÃO N° 14/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Deliberação da plenária realizada em 02 de abril de 2025.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a LOA – (Lei Orçamentária Anual) para o ano de 2026, com o orçamento a ser executada na Política Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Serranópolis do Iguaçu, 4 de abril de 2025.

_____
Marcia Eliane Parlow Hefle
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2025 – CMDCA

SÚMULA: REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Serranópolis do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº. 962/2012.

Considerando O Estatuto da Criança e Adolescente Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990.

Considerando a Deliberação nº38 /2021 - CEDCA/PR, de 16 de julho de 2021.

Considerando a Deliberação n°78/2022 – CEDCA/PR, de 15 de dezembro de 2022.

Considerando os recursos restantes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, oriundos da dedução de imposto de renda em saldo de 31/12/2024;

Considerando os recursos restantes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, oriundos receitas de alienações de ativos – ECA/FMDCA, saldo de 31/12/2024

Considerando a reunião ordinária realizada em 02 de abril de 2025.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos recursos oriundos do Fundo Estadual da Criança e Adolescente – FIA, na modalidade de Fundo a Fundo, com saldo até 31/12/2024.

Art.2º - Aprovar a reprogramação restante do Fundo Municipal da Infância e Adolescência oriundos da dedução de imposto de renda, com saldo até 31/12/2024.

Art.3º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Anexo Planilha de Reprogramação.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 | EDIÇÃO Nº: 3352 – ANO: XIV | 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Serranópolis do Iguaçu, 04 de abril de 2025.

Marcia Eliane Parlow Hefle
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
AVENIDA SANTOS DUMONT – ÁREA CENTRAL Nº2021
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 3236-8396

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS E DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM SALDO ATÉ 31/12/2024 PARA O ANO 2025

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DIPONÍVEL EM 31/12/2024 Oriundos de receitas de alienações de ativos - ECA/FMDCA		
920,20		
MATERIAL PERMANETE	Criança e Adolescente- modalidade Fundo a Fundo	920,20
TOTAL		920,20

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DIPONÍVEL EM 31/12/2024 DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA- FMIA		
45.437,47		
CONSUMO	Criança e Adolescente- modalidade Fundo a Fundo	35.437,47
MATERIAL PERMANENTE	Criança e Adolescente- modalidade Fundo a Fundo	10.000,00
TOTAL		45.437,47

RESOLUÇÃO Nº. 003/2025 – CMAS

SÚMULA: CONSTITUIR A COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ORGANIZAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Reunião ordinária de 02 de abril de 2025.
Considerando: Lei Municipal nº. 027/2007 de 29 de maio de 2007, renumerada para a Lei 559;
Considerando: A Resolução CNAS/MDS n° 174 de 14 de novembro de 2024 que Dispõe sobre a convocação da 14° Conferência Nacional de Assistência Social;
Considerando: A Resolução conjunta n°01/2025 CEAS/PR e SEDEF que convoca a 15ª Conferência da Assistência Social
Considerando: A Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;
Considerando: A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 e NOB-SUAS de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão organizadora da XIV Conferência Municipal da Assistência Social de Serranópolis do Iguaçu, com representantes do governo e sociedade civil.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros, abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora:

I – Representantes da Sociedade Civil:
Representante da Entidade Cáritas Nossa Senhora de Fátima de Serranópolis do Iguaçu:
Arno Antonio Rohde;
Representante de Trabalhador de Setor:
Fernanda Michelon;
II – Representantes do Governo:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Cristiane Pinheiro dos Santos;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Vera Lopes Vieira da Silva;
Representante da gestão e Secretária executiva dos conselhos:
Marcia Eliane Parlow Hefle;

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo(a) presidente Senhora, Cristiane Pinheiro dos Santos e terá como competência:
I. preparar e acompanhar a operacionalização da XIV Conferência Municipal;
II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, Regimento Interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIV Conferência Municipal;
III. organizar e coordenar a XIV Conferência Municipal;
IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XIV Conferência Municipal;
V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XII Conferência Municipal;
VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIV Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

'Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Está Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Serranópolis do Iguaçu, 04 de abril de 2025.

_____
Vera Lopes Vieira da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025 – CMAS

SÚMULA: LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA-2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 027/2007 de 29 de maio de 2007 e Renumerada para a Lei nº 559 e suas alterações.
Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
Considerando, a Reunião ordinária realizada no dia 02 de abril de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a LDO - Lei Diretrizes Orçamentárias para o ano 2026, da Política Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis do Iguaçu, 04 de abril 2025.

_____
Vera Lopes Vieira da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 005/2025 – CMAS

SÚMULA: REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 027/2007 de 29 de maio de 2007 e Renumerada para a Lei 559 e suas alterações.
Considerando - Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Considerando O relatório emitido pelo setor de contabilidade contendo o saldo dos recursos remanescente de 2024.
Considerando A Reunião Ordinária realizada no dia 2 de abril de 2025.

Resolve:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 | EDIÇÃO Nº: 3352 – ANO: XIV | 15 Pág(s)

Art.1º Aprovar a reprogramação dos recursos oriundo do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL, BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO IGD-PBF – FNAS FEDERAL com saldo até 31/12/2024.

Art.2º Aprovar a reprogramação dos recursos oriundo do cofinanciamento do fundo Estadual de Assistência social- FEAS, PISO UNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS I, com saldo, até 31/12/2024.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis do Iguaçu, 4 de abril de 2025.

_____
Vera Lopes Vieira da Silva
Presidente do CMAS

DECRETO Nº 116/2025

04/04/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2574/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, RESOLVE,

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003.08.244.0079.2.221. Bloco da Proteção Social Básica

693 - 3.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 10.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os resultantes de Redução em igual valor de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

REDUÇÃO:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.244.0076.1.422. Reforma do CRAS

570 - 4.4.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
571 - 4.4.90.39.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL REDUÇÃO: 10.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de Abril de 2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 117/2025

04/04/2025

REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação anual da Lei Municipal nº 2.169/2022, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo à Valorização do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços Locais, publicada em 18 de maio de 2022, resolve,

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 | EDIÇÃO Nº: 3352 – ANO: XIV | 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETAR:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa Municipal de Incentivo à Valorização do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços Locais, através da campanha "MINHA NOTA VALE PRÊMIOS" para o ano de 2025, com apoio da ACIASI – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Serranópolis do Iguaçu.

Art. 2º - O programa de que trata o presente regulamento, visa premiar os consumidores, contribuintes e usuários de serviços, pessoas físicas e jurídicas, exceto as instituições financeiras, através das notas ou cupons fiscais emitidos pelos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e agricultores em atividade no Município de Serranópolis do Iguaçu.

§1º. Para fins de execução da Lei Municipal nº 2.169/2022 através deste regulamento, serão consideradas as notas fiscais e cupons fiscais, conforme o seguinte:

I. DOS CONSUMIDORES: Será considerado consumidor para o presente Decreto o detentor da nota fiscal ou cupom fiscal, consumidor do atacado e varejo, proveniente de inscrição no ICMS, em atuação no município de Serranópolis do Iguaçu;

II. DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS: Será considerada a nota fiscal de prestador de serviços, com inscrição e licença do município de Serranópolis do Iguaçu;

III. DE PRODUTORES RURAIS: Será considerada a nota fiscal emitida pelo produtor rural (3ª via), com inscrição no município de Serranópolis do Iguaçu.

§2º. O detentor da nota fiscal ou cupom fiscal poderá apresentar no local indicado neste Decreto e trocar o referido documento por cupons da campanha estando estas com consumidor identificado ou não.

Art. 3º - Será fornecido um ou mais cupons a quem é de direito, limitados até o máximo de 10 cupons por nota ou cupom fiscal, mediante comprovação dos seguintes valores, valendo os parâmetros abaixo para cada cupom:

a) NOTAS FISCAIS DE COMÉRCIO:

I. Notas fiscais de alimentos, bebidas, combustíveis, artigos de vestuário, veículos, máquinas, implementos, adubos, fertilizantes, calcário, insumos e todos os demais bens de consumo comercializados no atacado e no varejo, com valor ou soma de valores, a cada R$ 100,00 até o valor de R$ 1.000,00.

b) NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS:

I. Notas fiscais de prestação de serviços, no valor ou soma de valores, a cada R$ 100,00 até valor de R$ 1.000,00

c) PRODUTORES RURAIS:

d) Notas fiscais (3ª via) de produtos em valor ou soma de valores, a cada R$ 100,00, até o valor de R$ 1.000,00, a saber: soja, milho, trigo, suínos, bovinos, aves, leite, ovos, entre outros produtos agropecuários.

e) EMPRESAS:

I. Estabelecimentos comerciais sediados no município que apresentarem nota fiscal de mercadorias adquiridas em indústrias do município, a cada R$ 100,00, até o valor de R$ 1.000,00.

II. Empresas sediadas ou não no município que apresentarem nota fiscal de prestação de serviços emitida por empresas sediadas no município de Serranópolis do Iguaçu, a cada R$ 100, até o valor de R$ 1.000,00.

Art. 4º - O beneficiário terá direito aos cupons mediante apresentação do comprovante especificado no Art. 3º, junto à Secretaria de Indústria e Comércio localizada no Paço Municipal 22 de Outubro ou na ACIASI, o qual será carimbado para fins de controle desta campanha.

§1º. A apresentação das notas e cupons fiscais e retirada dos cupons da Campanha Minha Nota Vale Prêmios deverá ser realizada até dia 13 de novembro de 2025. Os cupons poderão ser depositados nas urnas até 15 minutos antes do início do sorteio.

§2º. Cada nota fiscal ou cupom fiscal só poderá ser utilizado uma única vez na campanha.

Art. 5º - Os cupons serão confeccionados e controlados numericamente pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, não podendo concorrer no sorteio seguinte aqueles que foram contemplados nas premiações anteriores, o qual será reunido todos os cupons participantes ao decorrer da campanha para o sorteio de prêmios.

§1º. Durante o período da campanha, cada CPF poderá ser contemplado apenas uma vez, independentemente da quantidade de participações. Essa regra visa garantir que mais pessoas tenham a chance de serem premiadas, promovendo justiça e igualdade entre todos os participantes.

§2º. Cada cupom poderá concorrer somente a uma edição do programa aprazado, sendo descartados ao final da campanha.

§3º. Os cupons serão distribuídos em sequências numéricas, com campos de identificação com nome do beneficiário, CPF ou CNPJ, telefone de contato e endereço.

§4º. No momento do sorteio serão considerados válidos os cupons que estejam preenchidos com no mínimo: Nome do beneficiário e CPF ou CNPJ no caso de empresa.

§5º. Os cupons deverão ser preenchidos à caneta ou com carimbo, de forma legível, não sendo considerada assinatura e/ou rubrica no local do nome do beneficiário.

Art. 6º - Os valores sorteados no programa a título de prêmios serão utilizados preferencialmente no comércio local.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 | **EDIÇÃO Nº: 3352 – ANO: XIV** | **15 Pág(s)**

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 7º - O município destinará R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que serão divididos entre prêmios em dinheiro, através de sorteios públicos com os resultados devidamente registrados em livro de atas para comprovação, devendo esses valores ser empenhados e disponibilizados aos ganhadores até trinta dias após o sorteio.

§1º. Os contemplados para receber o prêmio deverão trazer e anexar ao empenho notas fiscais ou cupons fiscais carimbados equivalentes ao seu prêmio, de compras ou serviços no comércio local com data(s) anterior(es) ao dia do sorteio.

§2º. O valor que trata o caput do art. 7º será destinado à premiação no dia 16 de novembro de 2025 da seguinte forma:

SORTEIO	PRÊMIO POR SORTEIO	PREMIAÇÃO TOTAL
1º ao 80º	R$ 500,00	R$ 40.000,00

Art. 8º - Para os efeitos do presente Decreto serão consideradas todas as notas fiscais emitidas e demais cupons fiscais hábeis a serem trocados por cupons da campanha, emitidos de 1º de janeiro de 2025 até o dia 13 de novembro de 2025.

Parágrafo único. Na data do sorteio os cupons serão acomodados em um único recipiente e, após mexidos os cupons, serão retirados por munícipe presente no local, na ordem do menor para o maior prêmio, cujo resultado deverá ser amplamente divulgado pelos órgãos de imprensa oficial e naqueles onde houver sido lançada a divulgação do programa de arrecadação.

Art. 9º - As ações diretas de implementação da campanha regulamentada por este decreto são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com o apoio das demais Secretarias Municipais.

§1º. Será designada comissão para acompanhamento do sorteio da campanha "MINHA NOTA VALE PRÊMIOS".

§2º. A comissão será composta por 1 (um) representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, 1 (um) representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, 1 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e 1 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Serranópolis do Iguaçu – ACIASI.

Art. 10 - O sorteio será transmitido em tempo real pelo Facebook ou Instagram ou Youtube Oficial do Governo Municipal de Serranópolis do Iguaçu. A transmissão será salva na página onde foi transmitida.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de abril de 2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MARIELE JOANA ELSENBACH
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 674/2025

04/04/2025

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599**,** de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que, dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **MAURICIO GABRIEL ROCKENBACH,** ocupante do cargo Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, matrícula nº 401346, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§Segundo – Acompanhar equipe de futsal feminino em amistoso na cidade de Medianeira – Pr., pelo seguinte período:

I – 05 de abril de 2025, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R$ 52,24 (cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa TAL7E83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de abril de 2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 | **EDIÇÃO Nº: 3352 – ANO: XIV** | **15 Pág(s)**

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MARIELI JOANA ELSENBACH
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 675/2025
04/04/2025

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599**,** de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que, dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **EDEGAR NERES DE SOUZA JUNIOR**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Esportes, matrícula nº 401355, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§Segundo – Acompanhar equipe de futsal feminino em amistoso na cidade de Medianeira – Pr., pelo seguinte período:

I – 05 de abril de 2025, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R$ 52,24 (cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa TAL7E83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de abril de 2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 676/2025
04/04/2025

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599**,** de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que, dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **TIAGO RODRIGO TELKA**, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, matrícula nº 401229, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§Segundo – Transporte de alunos para o Colégio Mondrone, Olavo Bilac e UTFPR, na cidade de Medianeira – Pr., pelo seguinte período:

I – 07 a 11 de abril de 2025, total de 05 (cinco) ajudas de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R$ 261,20 (duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo oficial placa SFO8D50.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de abril de 2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 | EDIÇÃO Nº: 3352 – ANO: XIV | 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 677/2025
04/04/2025

CONCEDE DIÁRIA

O PREFEITO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido diária ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, que dispõe sobre o pagamento de diárias:
§Primeiro – Servidor **ODIRLEI BLOEMER,** ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 6471, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
§Segundo – Levar caminhão da Secretaria de Obras para manutenção na cidade de Ibiporã – Pr., pelo seguinte período:
I – Período: 07 a 08 de abril de 2025, total de 01 (uma) diária, no valor unitário de 11 UFM, totalizando R$ 676,06 (seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos).
II - Meio de Transporte: veículo oficial placa TAM6J17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de abril de 2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 678/2025
04/04/2025

CONCEDE DIÁRIA

O PREFEITO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido diária ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, que dispõe sobre o pagamento de diárias:
§Primeiro – Servidor **JACINTO PIACENTINI,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 59751, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
§Segundo – Levar pacientes para a cidade de Curitiba – Pr., pelo seguinte período:
I – Período: 07 a 08 de abril de 2025, total de 01 (uma) diária, no valor unitário de 11 UFM, totalizando R$ 676,06 (seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos).
II - Meio de Transporte: veículo oficial placa TAP1G48.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de abril de 2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 679/2025
04/04/2025

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 | **EDIÇÃO Nº: 3352 – ANO: XIV** | **15 Pág(s)**

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599**,** de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que, dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **ITOMIR SIMA,** ocupante do cargo de Motorista, matricula nº 401239, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Levar pacientes para cidade de Cascavel – Pr., pelo seguinte período:

I – 05 de abril de 2025, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R$ 52,24 (cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa TAP1G48.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de abril de 2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 680/2025
04/04/2025

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599**,** de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que, dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **VANDERLEI FERNANDES ZANATTA,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 8761, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Levar pacientes para a cidade de Foz do Iguaçu – Pr., pelo seguinte período:

I – 05 de abril de 2025, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R$ 52,24 (cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa SEL2F06.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de abril de 2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 681/2025
04/04/2025

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 | EDIÇÃO Nº: 3352 – ANO: XIV | 15 Pág(s)

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599**,** de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que, dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **ORLANDO BACK,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 6201, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Levar pacientes para a cidade de Foz do Iguaçu – Pr., pelo seguinte período:

I – 05 de abril de 2025, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R$ 52,24 (cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa SEO8H71.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de abril de 2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 682/2025

04/04/2025

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599**,** de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que, dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **ORLANDO BACK,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 6201, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Levar pacientes para a cidade de Foz do Iguaçu – Pr., pelo seguinte período:

I – 07 de abril de 2025, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R$ 52,24 (cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa SEJ8B90.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de abril de 2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 683/2025

04/04/2025

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599**,** de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que, dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **ITOMIR SIMA,** ocupante do cargo de Motorista, matricula nº 401239, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025 | EDIÇÃO Nº: 3352 – ANO: XIV | 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§Segundo – Levar pacientes para cidade de Cascavel – Pr., pelo seguinte período:

I – 07 de abril de 2025, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R$ 52,24 (cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa SEO8H71.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de abril de 2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 684/2025

04/04/2025

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599**,** de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que, dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **DIRLEI EDERSON ROCKEMBACH**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 401228, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Levar pacientes para a cidade de Medianeira – Pr., pelo seguinte período:

I – 07 de abril de 2025, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R$ 52,24 (cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa BBQ-1852.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de abril de 2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 12/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, com sede na cidade de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 01.613.052/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor GILBERTO MARSARO, ora designado CONTRATANTE e a empresa JACÓ NOS - MEI, estabelecida na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 17.874.681/0001-10, neste ato representada pelo Senhor JACÓNOS, ora designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes; ajustam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO, em decorrência do Concorrência Pública n° 1/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO
Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato, fica renovado por um período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento em 19 de abril de 2025, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
I - O novo prazo de vigência se inicia no dia 20 de abril de 2025e encerra-se no dia 19 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA-DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Serranópolis do Iguaçu, 04 de abril de 2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

MUN. DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
GILBERTO MARSARO
CONCEDENTE

JACÓ NOS - MEI
JACÓNOS
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

JORGE FALKEMBACH JUNIOR
CPF: 008.311.809-86

LEANDRO LUIZ HIPPLER
CPF: 008.136.979-48

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.